

abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

#### ANEXO I

1 — Instituição de formação:  
CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil.  
2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:  
Design Têxtil — Malhas.  
3 — Área de formação em que se insere:  
542 — Indústria do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.  
4 — Perfil profissional que visa preparar:  
Técnico/a Especialista em Design Têxtil para Malhas.  
O/A Técnico/a Especialista em Design Têxtil para Malhas é o/a profissional que no domínio das técnicas e procedimentos adequados cria

e desenvolve produtos e coleções têxteis para o sector das malhas, considerando as tendências de moda, mercado e viabilidade produtiva/comercial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar o mercado, as tendências da moda, as condicionantes técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos, com vista à concepção de novos produtos têxteis, ao nível das malhas.

Conceber e desenvolver, manualmente e ou com recurso a meios informáticos, as malhas para coleções de vestuário.

Acompanhar a fabricação da amostra da malha, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas e com os padrões de qualidade estabelecidos.

Apresentar o desenho do produto têxtil e ou a sua amostra aos responsáveis pela empresa, com vista à sua aprovação e proceder a eventuais adaptações.

Organizar as coleções têxteis, nomeadamente, por gamas e linhas, para a sua apresentação.

Elaborar relatórios ou outra documentação técnica, relativos à sua actividade.

6 — Plano de Formação

| Componentes de formação                           | Área de competência  | Unidade de formação  | Horas de trabalho |                 | ECTS<br>(5) |
|---|--|--|-------------------|-----------------|-------------|
|   |  |  | Total<br>(3)      | Contacto<br>(4) |             |
| Geral e Científica . . . . .                      | Design . . . . .<br>Marketing . . . . .<br>Representação e Expressão | Teoria e Prática do Design . . . . .                         | 100               | 50              | 4           |
|   |  | Marketing e Publicidade . . . . .                            | 100               | 50              | 4           |
|   |  | Desenho . . . . .  | 50                | 50              | 2           |
|   |  | <i>Sub-Total</i> . . . . .                                   | 250               | 150             | 10          |
| Tecnológica . . . . .                             | Ciências aplicadas e tecnologias                                     | Tecnologia dos materiais têxteis . . . . .                   | 100               | 50              | 4           |
|   |  | Pesquisa e análise de tendências de moda . . . . .           | 75                | 50              | 3           |
|   |  | História da moda e dos têxteis da pré-história ao gótico     | 50                | 50              | 2           |
|   |  | História da moda e dos têxteis do renascimento ao séc. XX    | 50                | 50              | 2           |
|   |  | Técnicas de ilustração para malhas . . . . .                 | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Desenho por computador — design têxtil . . . . .             | 50                | 50              | 2           |
|   |  | CAD — malhas . . . . .                                       | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Croquis técnicos e planificações de produtos em malha        | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Desenhos clássicos de produtos em malha . . . . .            | 75                | 50              | 3           |
|   |  | Tecnologia da tricotagem . . . . .                           | 50                | 25              | 2           |
|   |  | Identificação de malhas e reprodução de amostras . . . . .   | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Programação e tricotagem de malhas <i>jacquard</i> . . . . . | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Programação e tricotagem de malhas estruturadas . . . . .    | 62,5              | 50              | 2,5         |
|   |  | Planeamento de coleções de malha . . . . .                   | 75                | 50              | 3           |
|   |  | Projectos criativos de malhas <i>jacquard</i> . . . . .      | 50                | 25              | 2           |
|   |  | Projectos criativos de malhas estruturadas . . . . .         | 100               | 50              | 4           |
| Projectos criativos de malhas intarsia . . . . .  | 100  | 50   | 4                 |                 |             |
| Colecção de malhas <i>fully fashion</i> . . . . . | 100  | 50   | 4                 |                 |             |
|   | <i>Sub-Total</i> . . . . .   | 1250   | 850               | 50              |             |
| Em contexto de trabalho                           |  | Formação em contexto de trabalho . . . . .                   | 560               | 560             | 20          |
|   |  | <i>Total</i> . . . . .                                       | 2060              | 1560            | 80          |

#### Notas

Na coluna (3) Indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) Indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) Indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso

Podem candidatar-se à inscrição no CET:

*a*) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

*b*) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 18/acção.

Na inscrição em simultâneo no curso/acção — 36/acção.

202275196

#### Despacho n.º 20646/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do

Trabalho e da Solidariedade Social, é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Design Têxtil — Tecelagem, na entidade CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Se notifique a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

## ANEXO I

1 — Instituição de formação — CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Design Têxtil — Tecelagem.

3 — Área de formação em que se insere — 542 — Indústria do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico/a especialista em Design Têxtil para Tecelagem.

O(a) técnico(a) especialista em Design Têxtil para Tecelagem é o(a) profissional que no domínio das técnicas e procedimentos adequados cria e desenvolve produtos e colecções têxteis para o sector de tecelagem, considerando as tendências de moda, mercado e viabilidade produtiva/comercial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar o mercado, as tendências da moda, as condicionantes técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos, com vista à concepção de novos produtos têxteis, ao nível da tecelagem;

Conceber e desenvolver, manualmente e ou com recurso a meios informáticos, tecidos para colecções;

Acompanhar a fabricação da amostra do tecido, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas e com os padrões de qualidade estabelecidos;

Apresentar o desenho do produto têxtil e ou a sua amostra aos responsáveis pela empresa, com vista à sua aprovação e proceder a eventuais adaptações;

Organizar as colecções têxteis, nomeadamente por gamas e linhas, para a sua apresentação;

Elaborar relatórios ou outra documentação técnica, relativos à sua actividade.

6 — Plano de formação:

| Componentes de formação      | Área de competência  | Unidade de formação  | Horas de trabalho |                 | ECTS<br>(5) |
|------------------------------|--|--|-------------------|-----------------|-------------|
|                              |  |  | Total<br>(3)      | Contacto<br>(4) |             |
| Geral e Científica . . . . . | Design . . . . .<br>Marketing . . . . .<br>Representação e Expressão . . . . . | Teoria e Prática do Design . . . . .                           | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Marketing e Publicidade . . . . .                              | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Desenho . . . . .  | 50                | 50              | 2           |
|                              |  | <i>Subtotal</i> . . . . .                                      | 250               | 150             | 10          |
| Tecnológica . . . . .        | Ciências Aplicadas e Tecnologias . . . . .                                     | Tecnologia dos Materiais Têxteis . . . . .                     | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Pesquisa e Análise de Tendências de Moda . . . . .             | 75                | 50              | 3           |
|                              |  | História da Moda e dos Têxteis da Pré-História ao Gótico.      | 50                | 50              | 2           |
|                              |  | História da Moda e dos Têxteis do Renascimento ao Séc. XX.     | 50                | 50              | 2           |
|                              |  | Técnicas de Ilustração para Tecelagem . . . . .                | 62,5              | 50              | 2,5         |
|                              |  | Estruturas de Tecidos Fundamentais e Compostas                 | 75                | 50              | 3           |
|                              |  | Estruturas de Tecidos Múltiplas . . . . .                      | 75                | 50              | 3           |
|                              |  | Desenho por Computador — Design Têxtil . . . . .               | 50                | 50              | 2           |
|                              |  | CAD — Tecelagem . . . . .                                      | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Tecelagem Jacquard e CAD . . . . .                             | 100               | 50              | 2           |
|                              |  | Identificação de Tecidos e Malhas . . . . .                    | 62,5              | 50              | 2,5         |
|                              |  | Produção de Tecidos . . . . .                                  | 50                | 50              | 2           |
|                              |  | Projectar Cor e Superfície — Tecelagem . . . . .               | 75                | 50              | 3           |
|                              |  | Desenhos Clássicos de Tecelagem . . . . .                      | 75                | 50              | 3           |
|                              |  | Projectos Criativos de Tecelagem para Vestuário                | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Projectos Criativos de Tecelagem para o Sector de Têxteis-Lar. | 100               | 50              | 4           |
|                              |  | Projectos Criativos de Tecelagem para o Sector de Decoração.   | 100               | 50              | 4           |
|                              | <i>Subtotal</i> . . . . .  | 1300   | 850               | 50              |             |
| Em contexto de trabalho      |  | Formação em Contexto de Trabalho . . . . .                     | 560               | 560             | 20          |
|                              |  | <i>Total</i> . . . . .   | 2110              | 1560            | 80          |

## Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso — podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

8 — Número de formandos:

|   | Número máximo de formandos |
|---|----------------------------|
| Em cada admissão de novos formandos . . . . .       | 18/acção                   |
| Na inscrição em simultâneo no curso/acção . . . . . | 36/acção                   |

202275852

### Despacho n.º 20647/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.3 do despacho n.º 10847/2005 (2.ª série), de 13 de Maio, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20051/2006, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 2 de Outubro.

Considerando, por último, que foi ouvida a comissão técnica para a formação tecnológica pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º daquele diploma, que:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET em Design Têxtil — Estamparia na entidade CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, com início no ano de 2009, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos. As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas durante o respectivo período de vigência.

3 — Notifique-se a entidade, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### ANEXO I

1 — Instituição de formação — CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Design Têxtil — Estamparia.

3 — Área de formação em que se insere — 542 — indústria do têxtil, vestuário, calçado e couro.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em design têxtil para estamparia.

O(a) técnico(a) especialista em design têxtil para estamparia é o(a) profissional que no domínio das técnicas e procedimentos adequados cria e desenvolve produtos e colecções têxteis para o sector de estamparia, considerando as tendências de moda, mercado e viabilidade produtiva/comercial.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Analisar o mercado, as tendências da moda, as condicionantes técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos, com vista à concepção de novos produtos têxteis, ao nível da estamparia;

Conceber e desenvolver, manualmente e ou com recurso a meios informáticos, os estampados para colecções;

Acompanhar a fabricação da amostra do estampado, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas e com os padrões de qualidade estabelecidos;

Apresentar o desenho do produto têxtil e ou a sua amostra aos responsáveis pela empresa, com vista à sua aprovação e proceder a eventuais adaptações;

Organizar as colecções têxteis, nomeadamente, por gamas e linhas, para a sua apresentação;

Elaborar relatórios ou outra documentação técnica, relativos à sua actividade.

6 — Plano de formação:

| Componentes de formação   | Área de competência  | Unidade de formação  | Horas de trabalho |              | ECTS (5) |
|---|--|--|-------------------|--------------|----------|
|   |  |  | Total (3)         | Contacto (4) |          |
| Geral e científica . . . . .  | Design . . . . .<br>Marketing . . . . .<br>Representação e Expressão . . . . . | Teoria e Prática do Design . . . . .                                 | 100               | 50           | 4        |
|   |  | Marketing e Publicidade . . . . .                                    | 100               | 50           | 4        |
|   |  | Desenho . . . . .  | 50                | 50           | 2        |
|   |  | <i>Subtotal</i> . . . . .  | 250               | 150          | 10       |
| Tecnológica . . . . .   | Ciências Aplicadas e Tecnologias   | Tecnologia dos materiais têxteis . . . . .                           | 100               | 50           | 4        |
|   |  | Pesquisa e análise de tendências de moda . . . . .                   | 75                | 50           | 3        |
|   |  | História da moda e dos têxteis da pré-história ao gótico . . . . .   | 50                | 50           | 2        |
|   |  | História da moda e dos têxteis do renascimento ao séc. XX . . . . .  | 50                | 50           | 2        |
|   |  | Técnicas de ilustração para estamparia . . . . .                     | 62,5              | 50           | 2,5      |
|   |  | Desenho técnico de estamparia . . . . .                              | 62,5              | 50           | 2,5      |
|   |  | Croquis técnico e planificações . . . . .                            | 50                | 50           | 2        |
|   |  | Desenho por computador — design têxtil . . . . .                     | 50                | 50           | 2        |
|   |  | CAD — estamparia . . . . .   | 75                | 50           | 3        |
|   |  | Identificação de tecidos e malhas . . . . .                          | 75                | 50           | 3        |
|   |  | Produção de estampados . . . . .                                     | 50                | 50           | 2        |
|   |  | Projectar cor e superfície — estamparia . . . . .                    | 75                | 50           | 3        |
|   |  | Desenhos clássicos de estamparia . . . . .                           | 75                | 50           | 3        |
|   |  | Projectos criativos de estamparia para vestuário feminino . . . . .  | 100               | 50           | 4        |
|   |  | Projectos criativos de estamparia para vestuário masculino . . . . . | 50                | 25           | 2        |
| Projectos criativos de estamparia para vestuário de criança . . . . . | 50   | 25   | 2                 |              |          |